



CASA CIVIL - CASA CIVIL

LEI N. 4.388 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 687.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100.000,00
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4440	0100	50.000,00
		4490	0100	50.000,00
	CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - CGE			50.000,00
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4442	0100	50.000,00

	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			50.000,00
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3390	0100	50.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			100.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			50.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	50.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			100.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4690	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			137.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3390	0100	137.000,00
TOTAL				R\$ 687.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			187.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	187.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			500.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
TOTAL				R\$ 687.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167540** e o código CRC **FFA651CB**.